

Quadro Comparativo – Alteração do Regulamento do MRP em vigor desde 13/07/2011

Regulamento MRP	
Redação anterior	Redação em vigor desde 13/07/2011
Artigo 2º - O valor máximo de reposição de prejuízos pelo MRP será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por investidor reclamante em cada ocorrência a que se refere o artigo 1º.	Artigo 2º - O valor máximo de reposição de prejuízos pelo MRP será de R\$ <u>670.000,00</u> (sessenta-setenta mil reais) por investidor reclamante em cada ocorrência a que se refere o artigo 1º.